

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço

Nome				contribuinte fiscal
n.º, portador do Bilhete d	de Identidade	n.º		, emitido em
/ pelo Arquivo de Identificação de			/ Cartão de Cidad	dão com validade
/*, residente em				código
postal, freguesia de		_ telefo	one/telemóvel n.º	
/, correio electrónico				,
na qualidade de1, requerer a	V.ª Ex.ª, em co	onform	idade com o dispos	to no Decreto-Lei
n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações intro	oduzidas pelo D	ecreto	-Lei n.º26/2010, de	30 de Março, se
digne promover que seja aprovado o Projecto	de Arquitec	tura		² de
3, sita em				freguesia de
A obra em causa ser	rá realizada no p	orédio		4,
inscrito na matriz predial sob o n.º, ter	ndo as seguintes	s confr	ontações:	
Norte:				
Sul:				
Nascente:				
Poente:				
Processo n.º/, caso seja alteração	ao projecto inic	cial.		
Para o efeito junta a documentação indicada no verso.				
			Pede deferimento,	
	Tabuaço,	de	e	de
		0	(s) requerente (s)	
*Riscar o que não interessa ¹ Proprietário/Usufrutuário/Locatário/Mandatário/ Titular do direito de us ² Construção/Reconstrução/Ampliação/Alteração/Legalização ³ Indicar o tipo de edificação (por exemplo: moradia uni/bifamiliar, habita e/ou serviços) ⁴ Rústico/Urbano	•	`	. ,	auração e/ou bebidas
Conferi Documentos (Assinatura legível).				
Categoria:				





1. Elementos de informação urbana cujos suportes são fornecidos pela Câmara Municipal :
 ☐ 1.1. Planta de localização e enquadramento, à escala 1/5000 ☐ 1.1.1. Assinalar a área do prédio ou prédios em causa ☐ 1.2. Extractos da planta de ordenamento ☐ 1.2.1. Zonamento ou de implantação do PMOT com maior pormenor vigente, carta de qualificação do solo, carta de património e carta da hierarquia da rede rodoviária, à escala 1/10000, com a área objecto da pretensão devidamente assinalada ☐ 1.3. Planta de condicionantes ☐ 1.4. Ortofotomapa
2. Ficha estatística do INE (Q3)
Ficha estatística do INE (Q3)
3. Fotografias a cores 3.1. Suficientemente esclarecedoras do prédio, do seu enquadramento e das suas confrontações e relações, quer com a via pública, quer com os prédios vizinhos, bem como de todas as construções existentes no prédio, quando for o caso.
4. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido: 4. Certidão da Conservatória do Registo Predial (a validade das certidões extraídas a partir de 21 de
Julho de 2008, é de um ano), ou "Código da Certidão Predial Permanente". —4.1.1. Contendo a descrição e todas as inscrições em vigor referente ao prédio abrangido e eventuais
contratos que demonstrem a legitimidade do requerente 4.2. Certidão da Conservatória do Registo Comercial (válida por 1 ano desde a emissão), ou "Código da Certidão Comercial Permanente".
4.3. Acta da assembleia de condóminos, no caso de obras de alteração que modifiquem a linha arquitectónica ou o arranjo estético do edifício, em conformidade com o artigo n.º 1422 do Código Civil
☐4.3.1. Aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio ou declaração individual de dois terços dos condóminos
4.4. Acta da assembleia de condóminos (facultativo – este documento será solicitado em sede de autorização de alteração de utilização)
☐4.4.1. Aprovada por unanimidade ou declaração individual de cada condómino, no caso de
alteração do destino da fracção previsto no título constitutivo da propriedade horizontal, em
conformidade com o disposto no n.º 1 do 1419º ou n.º 5 do artigo 1432º, do Código Civil.
5. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto





	,
·	disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do
disposto no art. 20.º da Portaria n.º 2	32/2008 de 11 de Março (considerando a definição disposta no
artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de 3	Julho).
C. Dunna de la cada a de 46 auto a cata	de analysis and an arrain of a wildling de antique and finite also
_	r do projecto em associação pública de natureza profissional e
da validade da mesma aquando da apre-	sentação do requerimento inicial.
7. Tarres de recuencialidade embacrito o	ale accurdant de musicata
7. Termo de responsabilidade subscrito p	• •
	ções legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no art. co (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de
3 de Julho).	o (considerando a deninição disposta no artigo 5. da Lei n. 51/2009 de
c ac came,	
9 Prova do inscrição do tácnico coordon	nador do projecto em associação pública de natureza profissional e da
validade da mesma aquando da apresentaçã	
3	
9. Memória descritiva e justificativa da solu	cão proposta, esclarecendo nomeadamente:
9.1. A localização e a área do prédio	gao proposta, esciarecendo nomeadamente.
9.2. Estado e uso actual do terreno	
	costa do adificação
☐9.3. A descrição e justificação da prop	-
•	nos PMOT e PEOT vigentes e operação de loteamento, se existir
unicamente aquele PMOT	com a politica de ordenamento do território do PDM, quando existir
☐9.6. A adequação da edificação à utili	zação pretendida
9.7. A inserção urbana e paisagística existente e o espaço público envolvente	da edificação, referindo em especial a sua articulação com o edificado
☐9.8. A indicação da natureza e condiç	ões do terreno
☐9.9. A adequação às infra-estruturas o	e redes existentes
☐9.10. Indicação da localização do sist	tema de deposição de resíduos sólidos urbanos adoptado, bem como, a
descrição dos materiais e equipamentos	a utilizar, descrição dos dispositivos de operação e limpeza e todos os
cálculos necessários	
]9.11. A área de construção, volumet cota de soleira e número de fogos e resp	tria, área de implantação, cércea, número de pisos acima e abaixo da pectiva tipologia
☐9.12. O índice de impermeabilização	
	alguma fracção de edifício a demolir, descrevendo o seu estado de
	a utilizar e a localização do local do depósito dos entulhos
9.14. A adequabilidade da proposta à no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Ago	às normas e princípios definidas do regime das acessibilidades, previsto esto
9.15. Se for o caso, indicar, nos te	ermos do artigo 59º do RJUE, que pretende executar a obra por
fases.	·
10. Calendarização da execução da obr	ra.





 11. Estimativa orçamental do custo total da obra 11.1. Tendo em conta os valores constantes da Deliberação da Câmara Municipal de 18 de Agosto de 2009.
11.1. Terido en conta os valores constantes da Deliberação da Camara Municipal de 16 de Agosto de 2009.
12. Projecto de arquitectura
Contendo os seguintes elementos:
☐ 12.1. Planta de implantação com delimitação do prédio à escala mínima de 1/500, tendo por base levantamento topográfico actualizado, ligado à rede geodésica nacional, esclarecendo devidamente:
12.1.1. Identificação clara do(s) prédio(s) originário(s) e respectivas inscrições na CRP
☐12.1.2. Implantação do(s) edifício(s) proposto(s), e existentes, cotando todos os afastamentos
☐12.1.3. As cotas mais significativas dos terrenos adjacentes
☐12.1.4. Os elementos existentes construídos, as confrontações, as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como o alinhamento dos edifícios contíguos
☐12.1.5. Faixa envolvente com dimensão bastante e informação suficientemente esclarecedora das características da envolvente, nomeadamente volumetrias, cérceas e alinhamentos das construções vizinhas e das construções dominantes, vias de tráfego e acessibilidades existentes e propostas, de forma a justificar plenamente as características da(s) edificação(ões) proposta(s) na presente operação urbanística
☐12.1.6. Indicação das áreas impermeabilizadas e respectivo material
☐12.1.7. Levantamento e caracterização do coberto arbóreo existente, designadamente espécies, portes e estado fitossanitário.
☐ 12.2. Plantas cotadas à escala 1/100 com a representação das áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário
☐12.3. Alçados cotados à escala 1/100 com a representação das construções adjacentes numa faixa com o mínimo de 5m, com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como das construções adjacentes, quando existam
☐12.4. Alçado de conjunto elucidativo da relação da cércea proposta com a dos edifícios da vizinhança, em escala adequada, quando existirem edificações adjacentes
☐ 12.5. Perfis longitudinais e transversais das vias à escala 1/100 com a representação das construções adjacentes numa faixa com o mínimo de 5m para fora dos limites de propriedade, abrangendo ainda os arruamentos circundantes e as construções marginais ao mesmo, com indicação do perfil existente e do proposto, das cotas dos afastamentos com relevância regulamentar, bem como das cotas altimétricas dos diversos pisos
☐ 12.6. Peças desenhadas das alterações à escala 1/100, quando se tratar de obras de alteração, com indicação das obras a realizar e a demolir, com as cores convencionais, conforme a seguir se indica: cor vermelha, para os elementos a construir; cor amarela para os elementos a demolir; cor preta, para os elementos a conservar; cor azul para os elementos a legalizar
☐ 12.7. Pormenores de construção à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação e/ou ventilação e o acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente
☐12.8. Planta dos arranjos exteriores, à escala 1/200, com caracterização dos espaços e indicação dos materiais a utilizar
☐ 12.9. Identificação do meio de transporte e local para depósito de resíduos de construção/ demolição. No caso do sistema adoptado ser um compartimento colectivo de armazenagem deverão ser apresentados pormenores à escala mínima de 1:20 dos componentes deste sistema, incluído o corte vertical do edifício à escala mínima de 1:100 ☐ 12.10. Identificação, caso pretenda a execução faseada, das obras que pretende executar em cada fase.





13. Plano de acessibilidades (planta e memória descritiva)
☐ 13.1. Nos termos do n.º 5 do artigo 3º do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, apresentando a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como as soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiências e mobilidade condicionada.
14. Pareceres das entidades externa ao município (opcional)
☐ 14.1. Entidades que se devam manifestarem sobre a operação urbanística, colhidos ao abrigo do artigo 13º-B do RJUE
☐ 15. Documento comprovativo da aprovação do projecto por parte da administração central relativo à operação urbanística apresentada
☐15.1. Ao abrigo do artigo 37º do RJUE (ver observações).
16. Projectos de especialidades (opcional)
☐16.1. No caso de pretender proceder desde logo à sua apresentação, em conformidade com o requerimento "Projectos de Especialidades".
☐ 17. Ficha de segurança contra incêndio, quando exigível.
17.1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro e Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro.
■ 18. Caso pretenda apresentar outro pedido referente a outra operação urbanística, deverá ainda apresentar os elementos constantes no respectivo requerimento, de acordo com o artigo 19°, da Portaria nº 232/2008, de 11 de Março.
☐ 19. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar: ☐ 19.1.
□19.2
☐ 19.3
<u> </u>

- a) Os elementos que instruem o processo são organizados pela ordem indicada no presente requerimento, convenientemente numerados e rubricados pelo requerente ou pelo técnico responsável;
- b) As peças desenhadas deverão cumprir as Normas Portuguesas específicas sobre a matéria, nomeadamente no que respeita a escalas e dobragem das folhas em papel correspondentes às peças desenhadas. Caso as peças desenhadas não se encontrem devidamente dobradas, aptas a serem arquivadas em dossiers da CMT, as mesmas serão devolvidas para sua correcção. As escalas utilizadas deverão ser as indicadas, admitindo-se excepcionalmente outras escalas que, de acordo com as características do projecto, se mostrem mais adequadas à análise dos mesmos:
- c) Sempre que o requerente proceda à entrega de elementos adicionais, que alterem as características técnicas do projecto entregue inicialmente, deverá fazê-los acompanhar de nova ficha estatística, devidamente actualizada. Trata-se de um documento com responsabilidade técnica, pelo que terá que ser subscrito pelo técnico autor do projecto;





- d) Os elementos de informação urbana, fornecidos pela CMT são válidos pelo prazo de 1 ano, desde que não tenham ocorrido alterações aos instrumentos de planeamento;
- e) Quando se trate de alteração à licença, são dispensados de apresentação os elementos de informação urbana fornecidos pela câmara apresentados em a), que se mantenham válidos e adequados, assim como todos os restantes elementos constantes no processo nas mesmas condições;
- f) Em conformidade com o previsto no artigo 37º do RJUE, quando se trate de operação urbanística cujo projecto careça de aprovação da administração central, o requerente deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com os restantes elementos, documento comprovativo da aprovação da administração central (por exemplo, para intervenções em imóveis classificados ou em vias de classificação o pedido deverá ser instruído com autorização do IGESPAR);
- g) No caso de obras de alteração em edifício existente, deverão apresentar-se não só as peças desenhadas relativas ao edificado existente actual, mas também relativas ao projecto conforme se encontra aprovado. Este último poderá ser consultado na CMT, bastando para tal requerer para consulta o processo ou licença;
- h) Se o requerente for uma pessoa colectiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;
- i) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da edificação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;
- j) Todos os documentos atrás referidos deverão ser entregues, na sua totalidade de uma só vez. A não apresentação de todos os documentos em simultâneo, implicará que o respectivo processo aguarde a chegada dos documentos em falta, para ser devidamente apreciado.